



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 155/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, e pela Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **CLÍNICA SANTA THEREZINHA LTDA**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, lote A1, Condomínio Rubens Carlos Marinho Mendonça, Centro (São Vicente), Araruama/RJ, CEP: 28988-804, inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n.º. 42.074.972/0001-70, neste ato representado por seu representante legal, **Andre de Figueiredo Peres**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 155/2022, celebrado em decorrência do resultado da Chamada Pública n° 004/2022, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste no Credenciamento de profissionais de notória especialização, por meio de pessoa física ou jurídica, para integrar o cadastro de médicos desta PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, não havendo qualquer vínculo empregatício, visando à prestação de serviços de perícia e avaliação médica, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, na Portaria de n° 1.563/2020 e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n° 945/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 945/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 155/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2023 e a terminar em 13 de agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

MARTHA PAVÃO

Secretária Municipal de Administração

CLÍNICA SANTA THEREZINHA LTDA

Andre de Figueiredo Peres

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: